



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



P A R E C E R N° 016/2025, DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Ementa: Parecer da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente sobre o Projeto de Lei nº 034/2025.

1. RELATÓRIO

O projeto, de autoria do Poder Executivo altera a Lei Municipal nº 1.676/2010 para permitir que o café da manhã dos servidores seja servido nas próprias unidades administrativas.

O parecer jurídico não apresentou impedimento técnico ao trâmite da presente ação. A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça analisou o projeto e o considerou apto a tramitar.

Eis o relatório.

2. VOTO DA RELATORA

A Lei Municipal nº 1.676/2010 possibilitou ao Município oferecer café da manhã aos servidores públicos, prevendo que isto ocorreria no Centro Administrativo Municipal. O projeto possibilita que esse café seja oferecido em cada unidade administrativa conforme a necessidade.

O novo projeto amplia os benefícios conferidos aos servidores, gerando melhores condições de trabalho e valorização do funcionalismo.

Por tais razões, meu voto é favorável a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 003/2025

Sala de Reuniões, em 21 de maio de 2025.

KARINA BACH
Relatora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros da Comissão acompanharam o voto da relatora, de forma que o parecer da Comissão de Obras, Serviço Público, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, por unanimidade, é favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 034/2025 possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 21 de maio de 2025.


JOÃO CARLOS HARTEKOFF
Presidente


BETO SALAMANCA
Secretário